

Posição da APT sobre a proposta de classificação harmonizada do talco

12 de novembro de 2026

A Associação Portuguesa de Tintas, representante do setor dos Fabricantes e importadores de Tintas e Vernizes em Portugal, em conjunto com o CEPE, representante da indústria europeia de tintas, revestimentos, tintas de impressão e cores para artistas, continuam profundamente preocupados com a proposta de classificação harmonizada do talco (n.º CAS 14807-96-6) como **Carcinogénico de Categoria 1B (H350)** e **STOT RE 1 (H372)**.

O talco é um mineral multifuncional de ocorrência natural, utilizado em diversas aplicações de revestimentos, tintas de impressão e cores para artistas. Contribui para propriedades essenciais dos produtos, incluindo repelência à água, resistência à corrosão, facilidade de lixagem, reologia, efeitos mate, facilidade de aplicação na utilização final e aderência aos substratos. O seu desempenho resulta de uma combinação única de tamanho de partícula, estrutura lamelar, inércia química e área superficial, que **não pode ser replicada por um substituto direto.**

A classificação proposta teria consequências que vão muito além da comunicação de perigos. Na prática, desencadearia uma substituição generalizada, a reformulação de produtos e a requalificação de clientes em grandes partes da cadeia de abastecimento de tintas, revestimentos e tintas de impressão.

A primeira reação viria do mercado. Uma classificação como Carc. 1B não teria aceitação comercial, pelo que equivaleria, na prática, a uma exclusão do mercado. Trata-se de um aspeto que os autores dos dossiês subestimam com frequência. Reconhecemos o eventual interesse de classificar substâncias para efeitos de comunicação de perigos, mas há outros meios de responder a preocupações específicas que permitiriam evitar as consequências desta classificação. Quanto à exposição profissional, a legislação em vigor teria bastado para a acautelar, utilizando por exemplo o Limite de Exposição Ocupacional.

A segunda consequência está ligada ao Art. 68.º, n.º 2, do REACH, no que respeita aos consumidores. Os produtos de consumo que contenham talco acima do limite de concentração aplicável seriam proibidos pelas restrições do Anexo XVII do REACH. Além disso, no setor das tintas de impressão, a Carta da EuPIA sobre Seleção e Exclusão de Matérias-Primas[1] exigiria, na prática, a substituição.

A nossa avaliação de risco mostra que a utilização de talco no nosso setor não apresenta qualquer risco inaceitável nas condições de utilização previstas.

[1]A EuPIA é a Associação Europeia de Tintas de Impressão, que trabalha sob a égide da CEPE. Para mais informações sobre a Carta da EuPIA sobre Seleção e Exclusão de Matérias-Primas para Tintas de Impressão e Produtos Afins, consultar o sítio Web da EuPIA.

No caso do talco, entendemos que a preocupação esteja ligada à inalação de talco sob a forma de pó. Uma classificação STOT RE 1 pode restringir o acesso ao mercado do "faça você mesmo" (DiY) em alguns países; contudo, essa classificação não deveria aplicar-se quando o talco está incorporado em formulações líquidas em que não há exposição por via aérea, como é o caso das tintas. **À semelhança da abordagem adotada para o TiO_2, a classificação deveria limitar-se à forma sólida e à matéria-prima manuseada em ambientes de fabrico.**

A recente apreciação no CARACAL fez avançar o dossiê, a partir do parecer do RAC, para a fase de tomada de decisão regulamentar. A APT e o CEPE apelam para que a Comissão Europeia assegure que todas as provas científicas disponíveis, incluindo as mais recentes análises epidemiológicas apresentadas pela Eurotalc, sejam plenamente avaliadas antes de ser tomada uma decisão regulamentar.

Preocupações científicas e regulamentares

A APT e o CEPE consideram que a classificação proposta suscita questões por resolver relativamente:

- à exaustividade da avaliação da ponderação da evidência (*weight-of-evidence*) que sustenta a classificação proposta;
- à consideração das análises epidemiológicas recentemente apresentadas;
- à distinção entre a carcinogenicidade intrínseca e os efeitos associados à inalação de partículas pouco solúveis;
- ao tratamento regulamentar mais amplo das Partículas Pouco Solúveis de Baixa Toxicidade (PSLT).

Estas questões vão além do talco e podem estabelecer um precedente para outras substâncias minerais utilizadas em toda a indústria europeia. Outros minerais multifuncionais podem eles próprios enquadrar-se na questão em curso sobre as PSLT.

Avançar com a classificação antes de resolvida esta questão mais ampla poderá conduzir a substituições problemáticas e gerar incerteza regulamentar.

Quando as preocupações dizem respeito com a exposição profissional a poeiras, devem ponderar-se medidas de gestão do risco específicas, como controlos de exposição e, se for caso disso, limites de exposição profissional. Estas medidas são preferíveis a uma classificação de perigo, que teria amplas repercussões a jusante, em várias cadeias de valor.

Consequências socioeconómicas

A avaliação socioeconómica realizada pela RPA para o CEPE indica que uma classificação do talco resultaria numa perturbação significativa em todo o setor. A substituição não é rápida nem simples.

As principais conclusões incluem:

- O talco desempenha um papel multifuncional numa vasta gama de tintas, revestimentos, tintas de impressão e cores para artistas.
- Cerca de 60 % dos inquiridos tinham conhecimento de possíveis alternativas técnicas, mas algumas destas poderão muito bem qualificar-se como PSLT e quase todas as alternativas exigem reformulação e não são substitutos diretos.
- Nos casos em que os ensaios foram concluídos, **aproximadamente três quartos dos inquiridos reportaram um desempenho técnico inferior ao do talco. Ou seja, um produto de pior qualidade e mais caro.**
- Prevê-se que a requalificação demore entre 12 e 24 meses em muitos casos, havendo empresas que estimam períodos superiores a 5 anos. Seria necessário tempo adicional para o aumento de escala industrial.
- Prevê-se que os custos de reformulação, ensaio e industrialização sejam substanciais e particularmente difíceis de suportar para as PME.
- No caso Português, a APT fez um estudo indicativo do impacto estimado no mercado nacional:

Indicador / Rúbrica	Estimativa
Volume de negócios potencialmente afetado	220.000.000 €
Produtos que exigem reformulação técnica	335 produtos
Fórmulas e cores afetadas	690.000 unidades
Perda por proibição de venda a particulares (31% do mercado)	68.000.000 €
Custos diretos em I&D (valor mínimo)	1.390.000 €

A avaliação do CEPE indica ainda que o setor europeu de tintas, revestimentos e tintas de impressão gera cerca de 50 mil milhões de euros de volume de negócios anual e que os produtos que contêm talco poderão representar cerca de 10 mil milhões de euros desse valor. As PME representam 96 % das empresas do setor e seriam particularmente afetadas por programas de reformulação em grande escala.



Recomendações da APT e do CEPE

A APT e o CEPE solicitam respeitosamente à Comissão Europeia que:

1. **Se abstenha de adotar a proposta de classificação harmonizada até que todas as questões científicas e regulamentares estejam plenamente resolvidas e todas as provas disponíveis tenham sido avaliadas de forma abrangente.**
2. **Pondere as implicações mais amplas das discussões em curso sobre as PSLT antes de estabelecer um precedente que possa afetar uma vasta gama de substâncias minerais.**

Conclusão

A APT e o CEPE apoiam uma regulamentação baseada na ciência e a proteção eficaz de trabalhadores e consumidores. No entanto, a classificação proposta para o talco como carcinogénico de categoria 1B (H350) e STOT RE 1 (H372) teria **repercussões profundas** no setor das tintas, revestimentos, tintas de impressão e cores para artistas, sem que estejam esclarecidas importantes questões científicas e regulamentares.

Solicitamos que a Comissão Europeia adie qualquer decisão até que estas questões tenham sido devidamente abordadas e as implicações globais para a indústria europeia tenham sido adequadamente avaliadas.

Seria desejável que, no futuro, os autores dos dossiês, antes de submeterem uma proposta de classificação e rotulagem harmonizadas (CLH), avaliassem se existem outras medidas mais adequadas à preocupação em causa, evitando recorrer ao CLP, com os efeitos que isso tem em muitos outros diplomas legislativos.

Carina Domingues

Carina Domingues

Secretária Geral

APT - Associação Portuguesa de Tintas

A Associação Portuguesa de Tintas é uma associação sem fins lucrativos, contando com 56 sócios efetivos e extraordinários. Estes membros representam um conjunto de empresas ativas na fabricação, importação e fornecimento de tintas, vernizes e produtos similares sediadas Portugal. Esta rede de empresas contribui para a criação de mais de 3.000 postos de trabalho e representa um mercado total de aproximadamente 780 milhões de euros.